



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito  
Federal  
Gabinete  
Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de  
Vizinhança

Parecer Técnico n.º 5/2025 - SEDUH/GAB/CPA-EIV

## PARECER TÉCNICO – CPA/EIV

### 57ª Reunião Ordinária da CPA/EIV

**Referência:** Processo SEI n.º 00390-00006737/2024-57

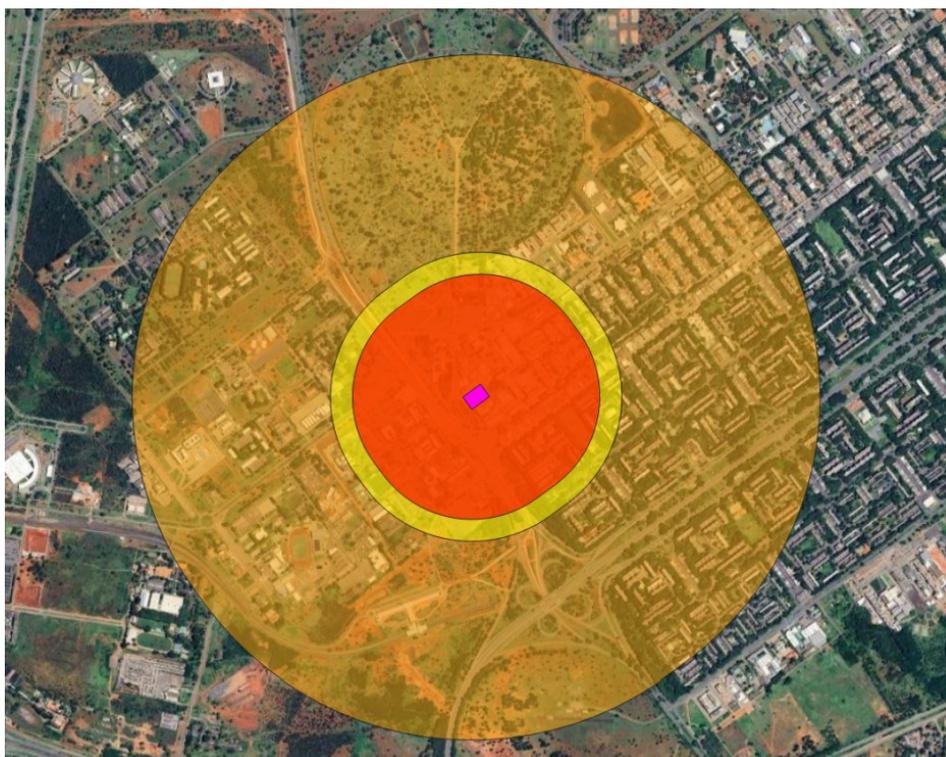
**Interessado:** Rede D'Or São Luiz / Daniel Antonio Saiz Junior

**Endereço:** Setor Hospitalar Local Sul - SHLS 716, Lote 4, Asa Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I

**Assunto:** 1ª Análise do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV, relativo ao empreendimento denominado Rede D'Or São Luiz

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1. Trata o presente Parecer Técnico da 1ª análise da Comissão Permanente de Análise de EIV - CPA/EIV acerca do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento previsto para o Setor Hospitalar Local Sul - SHLS 716, Lote 4, Asa Sul, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I.
2. Conforme a Ficha de Enquadramento - EIV (155088620), o empreendimento previsto possui área de 10.690,60 m<sup>2</sup>, regulamentado pela NGB 64/89, SHLS 1.0/3, Lei Complementar n.º 533/2022, Portaria n.º 166/2016 - IPHAN. O uso e atividade pleiteada é Institucional - Atividade de saúde (hospital).
3. Em obediência ao artigo 11 do Decreto n.º 43.804, de 04 de outubro de 2022, o Termo de Referência n.º 03/2024 (153407520), emitido em 15 de outubro de 2024 para o empreendimento em questão, estabeleceu os requisitos mínimos de conteúdo e definiu os procedimentos necessários para descrever, caracterizar e analisar os impactos decorrentes do empreendimento, delimitando a Área de Influência Direta (AID), a Área de Influência Indireta (AII) e a Área de Influência Direta de Trânsito (AIDT), conforme ilustrado na figura abaixo:



**Figura 01: Áreas de Influência do empreendimento**

4. A equipe técnica responsável pelo estudo de impacto de vizinhança (EIV) realizou a apresentação no dia 11 de abril de 2025, na 55ª Reunião Ordinária desta CPA/EIV.

5. Diante disso, a presente análise pautou-se nas documentações acostadas no Processo SEI nº 00390-00006737/2024-57, sendo estas:

- Estudo Urbanístico \_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_1/5 (161315042)
- Estudo Urbanístico \_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_2/5 (161315236)
- Estudo Urbanístico \_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_3/5 (161315300)
- Estudo Urbanístico \_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_4/5 (161315365)
- Estudo Urbanístico \_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_5/5 (161315400)
- Relatório de Impacto sobre Sistema de Tráfego - RIST (155070258)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_1/19 (155072964)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_2/19 (155072967)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_3/19 (155072968)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_4/19 (155072972)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_5/19 (155072983)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_6/19 (155072989)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_7/19 (155072994)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_8/19 (155072997)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_9/19 (155073005)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_10/19 (155073009)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_11/19 (155073018)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_12/19 (155073023)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_13/19 (155073030)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_14/19 (155073039)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_15/19 (155073041)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_16/19 (155073048)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_17/19 (155073049)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_18/19 (155073052)
- Projeto Arquitetônico \_Rede D'Or São Luiz\_Prancha\_19/19 (155073059)
- Projeto sobre Base Planialtimétrica\_DWG (155075276)
- Projeto sobre Base Planialtimétrica (155075278)
- Memorial Descritivo para Habilitação de Projetos\_Rede D'Or São Luiz (155075645)
- Atestado de Viabilidade Legal nº 232/2022 (155075909)
- Memória de Cálculo (155076203)
- Cota de Aprovação\_Revisão de Cota de Soleira (155076598)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_1/8 (155078581)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_2/8 (155078584)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_3/8 (155078594)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_4/8 (155078607)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_5/8 (155078614)

- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_6/8 (155078622)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_7/8 (155078625)
- Consulta de Campo\_EIV\_Rede D'Or São Luiz\_8/8 (155078632)
- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART \_Maria Rita\_CRE-DF (155079511)
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT \_Alba Grilo\_CA-UBR (155079515)
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Camila Coimbra M. Reiaux da Cunha\_CA-UBR (155079516)
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT \_Lucas Aciole\_CA-UBR (155079519)
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT \_Natália Marinho Domingues\_CA-UBR (155079521)
- Registro de Responsabilidade Técnica - RRT \_Romulo Bonelli\_CA-DF (155079524)
- Projeto de Canteiro de Obras\_Rede D'Or São Luiz\_DWG (155086289)
- Projeto de Canteiro de Obras\_Rede D'Or São Luiz (155086292)
- Anuência CBMDF (155087229)
- Memorial Descritivo de Projeto de Arquitetura (155087551)
- Relatório \_Ficha de Enquadramento-EIV (155087717)
- Relatório \_Ficha de Enquadramento - PGV (155088620)
- Atesto Nº 3/2024 (155088158)
- Ata \_Comitê-SEDUH\_VAGAS (155088263)
- Declaração de Inexigibilidade\_Comaer (155088441)
- Relatório \_Custos Unitários Básicos de Construção (155089188)
- Carta Consulta\_CAESB (155204447)
- Carta Consulta\_NOVACAP (155206034)
- Relatório CUB\_set\_2024 (155206332)

6. Além disso, cabe destacar que, em conformidade com o artigo 18 do Decreto nº 43.804/2022, a taxa referente à análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) foi paga em 14 de novembro de 2024, conforme consta no comprovante de pagamento (157868392).

## 2. ANÁLISE

7. O Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado traz um diagnóstico da área na qual o empreendimento em análise pretende ser inserido, evidenciando as inter-relações que estruturam os diversos elementos e características intrínsecas às particularidades do território avaliado.

8. A argumentação apresentada ao longo do estudo busca ressaltar que as áreas abrangidas pelas áreas de influência da futura edificação já se encontram providas de infraestrutura, resultado de um processo de urbanização contínuo e consolidado. Ainda que o estudo considere as condições de infraestrutura local nas áreas de influência satisfatórias, e portanto considerem possível o pleno funcionamento do empreendimento, verifica-se que tal percepção não é compartilhada pela opinião dos usuários da região:

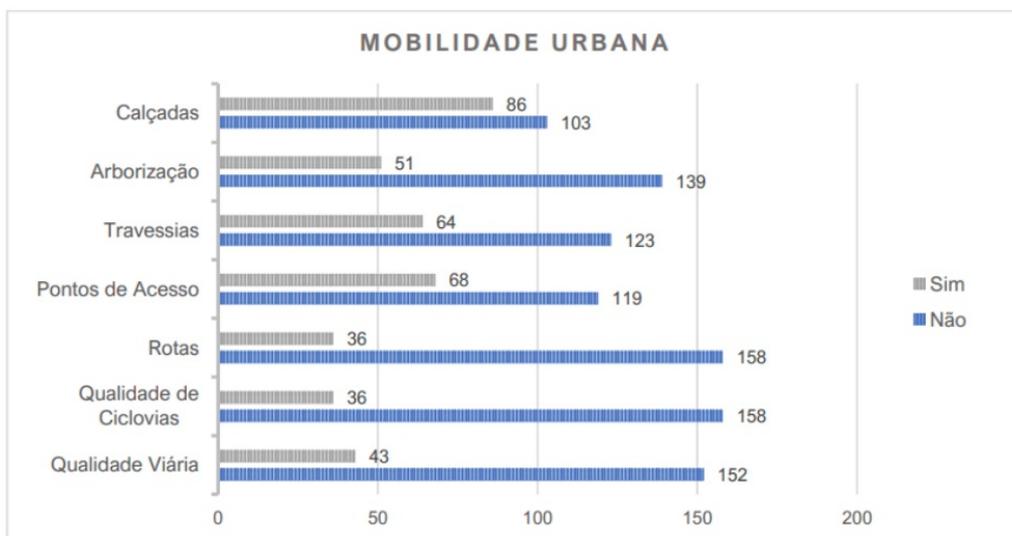


Figura 02: Percepção de satisfação dos entrevistados quanto à mobilidade urbana da área. Fonte: EIV, p. 447

9. Considerando o EIV, como um instrumento de natureza preventiva, torna-se imprescindível para a preservação do equilíbrio urbanístico a realização de uma reflexão criteriosa acerca da utilização das infraestruturas existentes diante da nova dinâmica que será imposta pela inserção do empreendimento. Assim, impõe-se a análise quanto à suficiência e à capacidade dessas estruturas em acompanhar a evolução urbana proposta, de modo a garantir a adequada integração e o funcionamento harmônico da região.

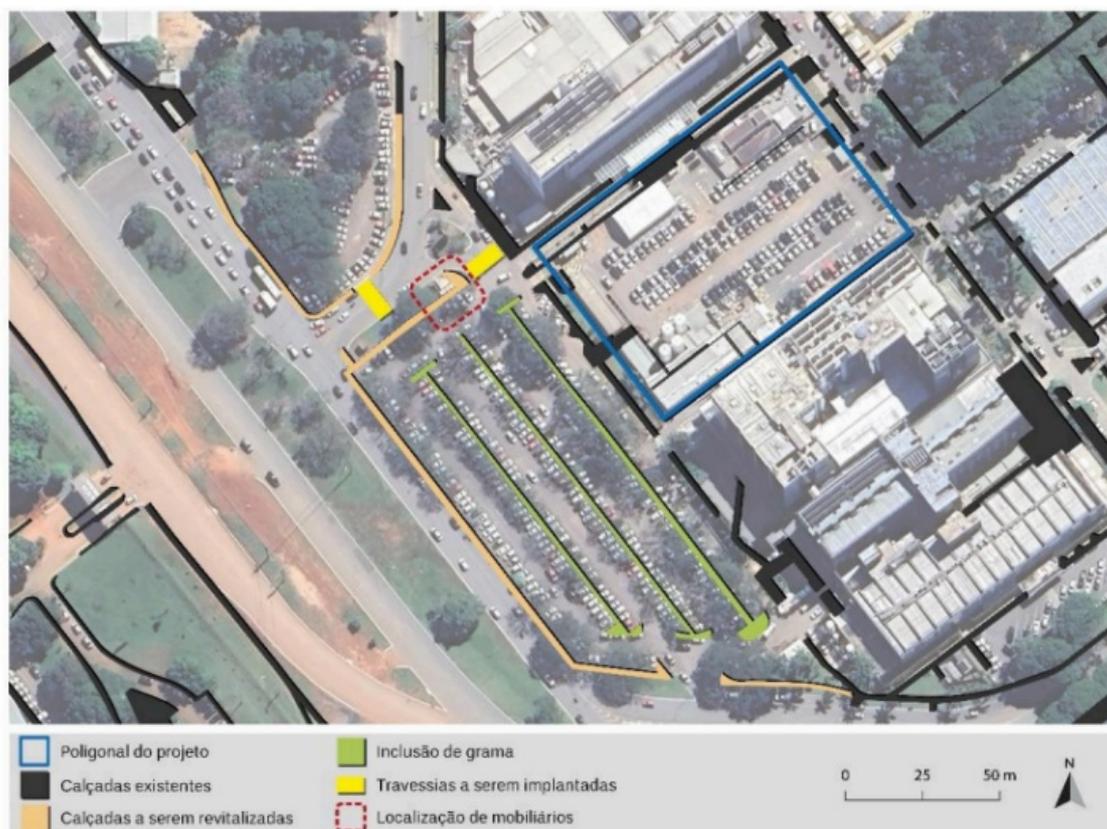
10. Nessa toada, considerando a mobilidade urbana como vetor estruturante do desenvolvimento territorial, observa-se, a partir do material apresentado a esta Comissão, a vocação do Setor de Hospitais Sul – SHLS como ponto articulador no sistema urbano, em razão de sua localização estratégica entre os setores, e da natureza dos usos ali consolidados, os quais são atrativos de população. Dessa forma, diante da expectativa de incremento dos fluxos decorrentes da nova dinâmica operacional proposta pelo futuro empreendimento em análise, entende-se que o acesso universal à região deve ser condição prioritária para a qualificação dos deslocamentos e integração urbana.

11. Com vistas à atenuação dos impactos gerados, foram apresentadas ao Poder Público, por meio do estudo em questão, as seguintes medidas mitigadoras:

Tabela 126: Medidas mitigadoras e compensatórias.

Nº	CARÁTER DA MEDIDA	PRAZO	DESCRIÇÃO	IMPACTO RELACIONADO	PLANO DE ACOMPANHAMENTO
01	MITIGADORA	Durante a aprovação da arquitetura	Destinar 75% das vagas do 1º subsolo aos funcionários	Demanda por estacionamento	Aprovação do projeto de arquitetura
02	MITIGADORA	Durante toda a fase de obras	Restrução das calçadas localizadas no estacionamento público localizado próximo à via ESPM, limpo ao fundo do lote do empreendimento, replantado e garantindo a acessibilidade das calçadas e travessias	Aumento da circulação e atração de pessoas, aumento na demanda de estacionamento. Qualificação paisagística e ambiental	Projetos complementares, implantação e acompanhamento de obra

Figura 03: Medidas mitigadoras propostas no estudo. Fonte: EIV, p. 475



**Figura 486:** Mapa - Resumo das medidas mitigadoras e compensatórias identificadas. **Fonte:** AGC Projeto e Planejamento.

Figura 04: Mapa - Resumo das medidas mitigadoras e compensatórias identificadas Fonte: EIV, p. 474

- Quanto à Medida 1:

12. O interessado propõe destinar 75% das vagas localizadas no primeiro subsolo da edificação ao uso exclusivo dos funcionários do empreendimento, com o intuito de mitigar os impactos potenciais sobre os estacionamentos públicos adjacentes, os quais, conforme observado, já operam em situação de saturação ao longo de todo o dia, com agravamento nos horários de maior fluxo.

13. Cabe destacar que o Setor de Hospitais Sul – SHLS está inserido em área caracterizada por elevada demanda por transporte individual motorizado, com expressiva dependência do automóvel como principal meio de deslocamento dos usuários. Essa condição, associada ao uso predominante do setor, voltado a atividades de natureza hospitalar e ambulatorial, contribui para o aumento da pressão sobre o sistema de estacionamentos da região, haja vista a reduzida rotatividade, em razão da duração estendida das permanências.

14. Considerando o quantitativo de vagas projetadas para o primeiro subsolo do empreendimento, observa-se que a medida mitigadora proposta pelo interessado — consistente na destinação de parte dessas vagas aos funcionários do empreendimento — não representa impacto expressivo frente à atual e já saturada demanda por estacionamento na região.

15. Nesse sentido, entende-se que a medida, embora relevante do ponto de vista da organização interna do uso, apresenta eficácia limitada para a mitigação dos impactos gerados sobre os estacionamentos públicos do entorno imediato, especialmente diante do contexto de pressão já identificada na área.

- Quanto à Medida 2:

16. O interessado propõe a requalificação das calçadas situadas no estacionamento público localizado nas imediações da via ESPM, lindeira ao fundo do lote do empreendimento, com o intuito de replantar e garantir a acessibilidade das calçadas e travessias.

17. No entanto, cumpre informar que, em razão das recentes intervenções relacionadas ao sistema BRT implantado na via ESPM, parte da área mencionada encontra-se sob a jurisdição da Secretaria de Obras do Distrito Federal, conforme delimitação estabelecida pela poligonal do referido projeto. Nessa

medida, verifica-se a impossibilidade de execução integral da proposta apresentada, uma vez que incide sobre território atualmente reservado à execução de obras públicas em curso.

18. Portanto, diante da impossibilidade de execução da medida proposta, as questões relativas à mobilidade urbana permanecem carecendo de ajustes, de modo a garantir melhores condições de acessibilidade que incentivem a adoção de alternativas ao transporte individual motorizado e possibilitem o efetivo acesso ao empreendimento por parte dos usuários da mobilidade ativa, contribuindo, assim, para a superação das insatisfações registradas pela população nas pesquisas de campo realizadas no âmbito deste estudo.

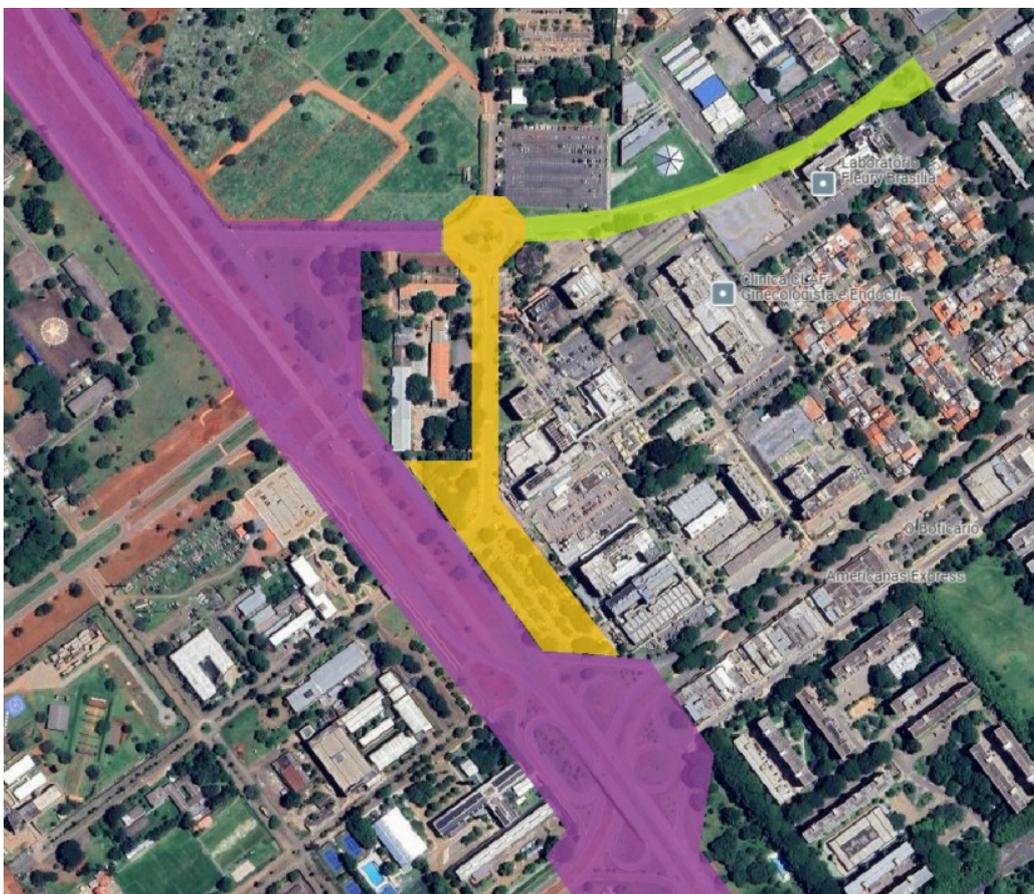


Figura 05: Mapa - Resumo das poligonais das alterações em curso do sistema viário

19. Considerando a dinâmica urbana vigente na região, observa-se que o espaço encontra-se em processo contínuo de transformação em virtude das obras atualmente em curso. Nesse contexto, torna-se imprescindível considerar a materialidade fática do sistema viário existente, reconhecendo que, até a conclusão das referidas intervenções, não é possível avaliar sua configuração de forma integral, uma vez que tais modificações se inserem em um escopo de planejamento territorial mais amplo, não podendo ser objeto de redefinições decorrentes de um único empreendimento. Assim, entende-se que compete ao estudo a análise viária concentrada prioritariamente sobre os espaços diretamente afetados pelo empreendimento em questão, conforme representado pela poligonal amarela indicada na Figura 05.

20. Apesar da riqueza de informações e da amplitude de registros apresentados ao longo do estudo, os quais, de fato, propiciam uma leitura crítica e aprofundada do território em suas múltiplas dimensões, esta Comissão manifesta preocupação quanto à ausência de proposições efetivas que enfrentem os problemas identificados e descritos ao longo do relatório.

21. É imprescindível, para a adequada evolução do tecido urbano, que as condições dos espaços coletivos acompanhem as transformações decorrentes dos processos de urbanização, exigindo, portanto, a formulação de medidas corretivas ou indutoras que atuem na qualificação das fragilidades observadas, bem como no fortalecimento das potencialidades já existentes, de modo a orientar o território à sua melhor configuração possível, em consonância com os princípios de sustentabilidade urbana e a preservação da lógica urbanística do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB.

22. Diante da necessidade de ajustes e complementos a serem realizados no estudo, esta CPA/EIV entende que as propostas de mitigação e compensação de impactos estarão aptas para serem avaliadas na

próxima versão a ser apresentada, na qual se espera ver incorporadas as recomendações e as reflexões abordadas no parecer em tela.

### 3. EXIGÊNCIAS

23. De acordo com o que disciplina o [Art 27º da Lei nº 6.744/2020](#), e após a avaliação realizada no estudo apresentado, essa comissão identifica as seguintes exigências a serem atendidas pelo empreendimento objetivando subsidiar a definição das medidas mitigadoras, com vistas ao prosseguimento da análise:

#### 24. Caracterização do empreendimento:

1. Apresentar memória de cálculo da população fixa e flutuante;

#### 25. Caracterização da vizinhança:

2. Renovar consulta à CAESB quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento, tendo em vista o vencimento da vigência presente. Na existência de projeto arquitetônico, solicita-se encaminhar junto ao pedido para atualização dos Termos de Atendimento;
3. Corrigir a informação de que “O traçado viário nessa região das quadras 700 e 900 não possui vias coletoras, ou seja, não há vias intermediárias entre as vias locais e as arteriais”, tendo em vista a existência de vias coletoras (pág.180);
4. Corrigir a informação de que “Via coletora, composta por pista única pavimentada, com três faixas de rolamento” do tópico Via W4 Sul, tendo em vista que são duas faixas de rolamento (pág. 183);
5. Figura 267, Fazer legenda com distinção dos pontos de ônibus amarelos e cinzas (pág 332);
6. Complementar item 4.5.7 - Descrever e analisar as condições operacionais da infraestrutura da rede cicloviária, abordando, qualitativa e quantitativamente, aspectos relativos a: (1) tipo de infraestrutura (ciclovias, ciclofaixa ou calçada compartilhada); (2) conectividades; (3) mobiliários urbanos para bicicletas (paraciclos); e (4) arborização das principais rotas;
7. Complementar item 4.5.8 - Deve-se avaliar as rotas de desejo em relação às condições identificadas nos itens 4.5.6 e 4.5.7, que estão incompletos;
8. Indicar nas figuras 278 a 283 a data em que foram feitos os registros fotográficos. Corrigir a fonte das imagens caso seja pertinente (pág. 340 a 342);
9. Apresentar número de vagas nos bolsões de estacionamento públicos limítrofes;
10. Realizar análise viária mais detalhada do trecho delimitado pela poligonal em amarelo, conforme Figura 05, em especial a segurança das interseções, incluindo a avaliação das travessias de pedestres existentes e da demanda não suprida.

#### 26. Identificação das medidas mitigadoras e compensatórias:

11. Rever a proposição de medidas mitigadoras a partir das avaliações realizadas no estudo e nas novas análises a serem realizadas consoante apontamentos feitos neste Parecer;

### 4. CONCLUSÃO

27. Consoante a análise delineada no presente parecer técnico, cumpre esclarecer que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) configura-se como instrumento essencial para a avaliação prévia dos impactos gerados pela implantação de empreendimentos de grande porte, permitindo a proposição de medidas mitigadoras compatíveis com as especificidades do meio urbano em que se insere. Nesse sentido, sua abordagem deve extrapolar a análise isolada dos efeitos diretos do projeto, contemplando a dinâmica sistêmica do conjunto urbanístico e os desdobramentos que sua inserção poderá ocasionar no ordenamento

territorial e na funcionalidade da malha urbana circundante.

28. Assim, tendo em vista o disposto no art. 27, inciso IX, da Lei nº 6.744/2020, quanto à competência da CPA/EIV de emitir recomendações acerca da adequação do projeto e das medidas de prevenção, recuperação, mitigação ou compensação a serem adotadas, quando for o caso, esta comissão avalia que o EIV apresentado precisa de complementação, conforme as recomendações e exigências elencadas neste parecer.

29. Ressalta-se, por fim, que o cumprimento das exigências e recomendações indicadas pode ensejar novas exigências.

5. **ASSINATURAS CONFORME ART. 20 DO DECRETO Nº 43.804, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

**MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA**

Presidente - CPA/EIV

Titular do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH**

**MÁRCIA LIMA BARBOSA**

Suplente do órgão gestor do Planejamento Urbano e Territorial do Distrito Federal  
**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH**

**TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA**

Titular da Unidade Gestora de EIV

**Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança - UEIV/SEDUH**

**CRISTINA GOMES**

Suplente da Unidade Gestora de EIV

**Unidade de Gestão do Estudo de Impacto de Vizinhança - UEIV/SEDUH**

**VITOR RECONDO FREIRE**

Titular da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário  
**Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ/SEDUH**

**MARCIO BRITO SILVA FERREIRA**

Suplente da Unidade de Elaboração e Aprovação de Projetos de Urbanismo, Paisagismo e Sistema Viário  
**Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ/SEDUH**

**RICARDO AUGUSTO DE NORONHA**

Titular da Unidade de Gestão do Território

**Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH**

**ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI**

Suplente da Unidade de Gestão do Território  
**Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB/SEDUH**

**LETICIA LUZARDO DE SOUSA**

Titular da Unidade de Gestão do Território  
**Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH**

**AMANDA CARVALHO FERNANDES**

Suplente da Unidade de Gestão do Território  
**Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH**

**JULIANA MACHADO COELHO**

Titular da Unidade de Planejamento Urbano  
**Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH**

**SÍLVIA BORGES DE LÁZARI**

Suplente da Unidade de Planejamento Urbano  
**Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUH**

**CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA**

Titular do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal  
**Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL**

**ANTÔNIO DIMAS DA COSTA JUNIOR**

Suplente do órgão responsável pela Fiscalização de Obras Públicas no Distrito Federal  
**Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL**

**VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Titular do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal  
**Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF**

**MAURÍCIO CANOVAS SEGURA**

Suplente do órgão responsável pela Execução de Obras Públicas no Distrito Federal  
**Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF**

**ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**

Titular do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal  
**Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB**

**RICARDO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA**

Suplente do órgão responsável pela Gestão e Políticas de Mobilidade do Distrito Federal

**Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB**

**RONEY TANIOS NEMER**

Titular do órgão executor de Políticas Públicas Ambientais e de Recursos Hídricos do Distrito Federal

**Brasília Ambiental - IBRAM**

**NATHALIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA**

Suplente do órgão executor de Políticas Públicas Ambientais e de Recursos Hídricos do Distrito Federal

**Brasília Ambiental - IBRAM**

**LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS**

Titular da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**

**CAROLINA PEPITONE DA NÓBREGA OLIVEIRA**

Suplente da **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB**

**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**

Titular da **Companhia Energética de Brasília - CEB**

**ELITON MENDES BRANDÃO**

Suplente da **Companhia Energética de Brasília - CEB**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

Titular da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**

**HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA**

Suplente da **Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP**

**MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI**

Titular do **Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN**

**JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITTO**

Suplente do **Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN**

**FAUZI NACFUR JÚNIOR**

Titular do **Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF**

**MÁRCIA MARIA SOUSA CORDEIRO**

Suplente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF

**MARIANA ALVES DE PAULA**

Titular da Unidade de Licenciamento de Obras

**Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH**

**NATALIA DUTRA DE SOUSA**

Suplente da Unidade de Licenciamento de Obras

**Central de Aprovação de Projetos - CAP/SEDUH**



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA LIMA BARBOSA - Matr.0273946-1, Presidente da Comissão suplente**, em 09/05/2025, às 15:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ARCOVERDE DA ROCHA - Matr.0270565-6, Membro da Comissão**, em 09/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MENDONÇA TORRES - Matr.0250361-1, Membro da Comissão suplente**, em 09/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA - Matr.0276406-7, Membro da Comissão**, em 09/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEONARDO COELHO ROCCI - Matr.0274974-2, Membro da Comissão**, em 09/05/2025, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CARVALHO FERNANDES - Matr.0281327-0, Membro da Comissão suplente**, em 09/05/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO BRITO SILVA FERREIRA - Matr.0156950-3, Membro da Comissão suplente**, em 09/05/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA GOMES - Matr.0282903-7, Membro da Comissão suplente**, em 09/05/2025, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MARIA SOUSA CORDEIRO - Matr.0223982-5, Membro da Comissão**, em 09/05/2025, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA DUTRA DE SOUSA - Matr.0270518-4, Membro da Comissão suplente**, em 09/05/2025, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Membro da Comissão**, em 09/05/2025, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PEPITONE DA NOBREGA OLIVEIRA - Matr.0053349-1, Membro da Comissão suplente**, em 12/05/2025, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CANOVAS SEGURA - Matr.0273558-X, Membro da Comissão suplente**, em 12/05/2025, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169796146)  
verificador= **169796146** código CRC= **331A67F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seduh.df.gov.br](http://www.seduh.df.gov.br)